



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento –Quarta-feira, 08 de julho de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 774/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020.

SUSPENDE AS COBRANÇAS DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, CONTRAÍDOS POR TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, DURANTE O PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as cobranças, por instituições financeiras, de todos os empréstimos consignados contraídos por servidores públicos, aposentados, inativos e pensionistas do Município de São Bento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta lei.

§ 1º Caso o estado de calamidade pública perdure por período superior ao estabelecido no caput deste artigo, o prazo de suspensão dos empréstimos consignados, disposto nessa lei, será prorrogado automaticamente até o fim da vigência do estado de calamidade municipal.

§2º As parcelas que ficarem em aberto durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Bento/PB, em 07 de julho de 2020.


JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2020

Aos 07 dias do mês de Julho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, localizada na Praça Tiradentes - Centro - São Bento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 581, de 04 de Abril de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, CONFORME

TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ nº 09.069.709/0001-18.

VENCEDOR: FRANCIMARQUES S DE LIMA						
CNPJ: 05.811.801/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Self Service por pessoa, deveser conter *salada de verduras no minimo 150g com:repolho,tomate,cebola branca,alface,cenoura; *01 tipo de carne:frango,gado ou peixe,no minimo 150g, *Arroz branco ou vermelho minimo 100g, *Feijão carioca minimo de 100g, *Farofa minimo 50g,*Refrigerante ou suco de frutas minimo 200 ml.*Sobre mesa 01(uma) porção de 150g(sugestão:pudivm,bolo ,sorvete,mousse, ou doces ao leite)		UNID	1200	27,00	32.400,00
2	PF(PRATO FEITO), Deveser conter *Salada de verduras no minimo 150g com:repolho,tomate,cebola branca,alface,cenoura; *01 tipo de carne:bovina,frango ou peixe,no minimo 150g, *Arroz branco ou vermelho no minimo de 100g; *Feijão carioca minimo de 100g,*Farofa minimo de 50g, *Refrigerante ou suco de frutas minimo de 200ml.*Sobremesa 01(uma) porção de 150g(sugestão:pudivm,bolo ,sorvete,mousse ou doces ao leite)		UNID	2300	17,00	39.100,00
3	Café da manhã - café ou chá (escolher), leite quente e frio, chocolate quente com e sem açúcar, sucos naturais de frutas (mínimo três variedades), biscoitos frescos, pães, flocos de milho (pronto para consumo), requeijão, queijo de manteiga ou de coalho, ovos de galinha, presunto, bacon, frutas		UNID	800	15,00	12.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento –Quarta-feira, 08 de julho de 2020.

frescas (Mínimo três variedades), iorgutes variados inclusive dietéticos, bolos e etc (com uso de xícaras, pratos de louça, copos e garçom)					
TOTAL					83.500,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2020. DOTAÇÃO: 02 - PODER EXECUTIVO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0021.2.076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1001 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00117/2020 - 07.07.20 - VIEIRA AÇO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA. - R\$ 478.255,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2020. DOTAÇÃO: Recursos: Ordinários/Próprios 02 - PODER EXECUTIVO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Funcional: 15.451.0021.1.078 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 1001. VIGÊNCIA: até 07/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00118/2020 - 07.07.20 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME - R\$ 346.473,94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Bento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00035/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00035/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCIMARQUES S DE LIMA.
CNPJ: 05.811.801/0001-50.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R\$ 83.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

São Bento - PB, 07 de Julho de 2020

JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito

ATOS DO IMPRESB